




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 281
Do Processo nº 2011-0.226.132-3

Em 22 / 10 / 15 (a) 
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2011-0.226.132-3
INTERESSADO: CLARO S.A. / TIM CELULAR S.A.
LOCAL: Rua Major Boaventura, 61 A
SQL: 113.190.0030-3
ASSUNTO: Auto de Regularização de Estação Rádio Base-
ERB

DESPACHO/CEUSO/350/2015

I - **INDEFERIDO**. A CEUSO, em sua 581ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB, nos termos da Lei nº 13.756/04, Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 09/11/2013, às fls. 212;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SEGUR-G para as providências subsequentes.

22 / outubro / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

PSB/639/15/lgm